

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.<sup>a</sup>. DILEIA MACHADO MORAES, brasileira, RG: 4485645 SSP/PA CPF: 721.941.382-34, responsável pelo Controle Interno do Município de Oeiras do Pará/PA, nomeado nos termos da e pelo DECRETO n° 047/2009 de 09 de abril de 2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Inexigibilidade n.º 6/2021-00006, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, RESPONSÁVEL AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UBS DR. LEANDRO DOS SANTOS SOUSA FILHO, CADRASTADA COMO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COVID-19 NO MUNICIPIO PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELAS CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL E PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS BEM COMO O MONITORAMENTO DE PACIENTES SUSPEITO E CONFIRMADOS DE COVID-19**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido aparentemente de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Ressaltamos que as informações constantes desde início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Oeiras do Pará, 12 de Janeiro de 2021.

**DILEIA MACHADO MORAES**  
Controladora Interna  
Port. N° 60/2021